



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quarta -Feira - 08 de Janeiro de 2020 - Ano II - Nº 68



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: R.R ATRAENTE MÓVEIS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de moveis novos, para melhor atender a nova Sede Deste Poder Legislativo do Município de Santo Amaro/BA.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados para assessoria e orientação ao controle interno Deste Poder Legislativo do Município de Santo Amaro/BA.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBJETO: Contratação de Assessoria Contábil Especializada para elaboração da prestação de contas mensal, acompanhamento da execução do orçamento financeiro, assessoria nas diligências mensais junto ao TCM/BA, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil no exercício de 2020, Elaboração do Orçamento Financeiro, para incorporação ao projeto da LOA e Elaboração da Prestação de Contas Anual.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Externo, a saber, TCM/BA e Ministério Público Estadual, bem como, junto a Secretária Legislativa e Demais Entes da Administração Pública.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 90.000,00 (noventa e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: VICTOR & GOMES ADVOCACIA & CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos Processos Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo administrativo nº 007/2020 Inexigibilidade de Licitação nº I001/2020, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços especializada de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, determino a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 007/2020

EMPRESA:

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2020

- SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 25.191.931/0001-45

Endereço: Avenida Franz Gedeon, nº 503, térreo, centro, Sala 503, Jequié – BA.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Objeto: Prestação de serviços especializada de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno.

Órgão/Unidade: 1.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações e Atividades Adm. do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 339035.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – recursos próprios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro – BA, 07 de JANEIRO de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo administrativo nº 008/2020 Inexigibilidade de Licitação nº I002/2020, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços especializada de Assessoria e Consultoria Contábil direcionada aos órgãos de Controle Externo: TCM/BA, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, determino a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 008/2020

EMPRESA:

Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2020

- DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ/CPF: 11.755.619/0001-22

Endereço: Rua Elzira Macedo, nº 247, térreo, centro, Ipirá – BA.

Valor do Contrato: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Objeto: Contratação de Assessoria Contábil Especializada para elaboração da prestação de contas mensal, acompanhamento da execução do orçamento financeiro, assessoria nas diligências mensais junto ao TCM/BA, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil no exercício de 2020, Elaboração do Orçamento Financeiro, para incorporação ao projeto da LOA e Elaboração da Prestação de Contas Anual.

Órgão/Unidade: 1.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações e Atividades ADM do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 339035.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – recursos próprios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro– BA, 07 de JANEIRO de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo administrativo nº 009/2020 Inexigibilidade de Licitação nº I003/2020, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Externo, a saber, TCM/BA e Ministério Público Estadual, bem como, junto a Secretária Legislativa e Demais Entes da Administração Pública, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, determino a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 009/2020

EMPRESA:

Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2020

- ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: **27.215.576/0001-22**

Endereço: Rua Frederico Simões, nº 85, Edif. Simonsen Empresarial, Sala 805,
Caminho das Arvores, Salvador/BA.

Valor do Contrato: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Externo, a saber, TCM/BA e Ministério Público Estadual, bem como, junto a Secretária Legislativa e Demais Entes da Administração Pública.

Órgão/Unidade: 1.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações e Atividades ADM do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 339035.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – recursos próprios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro– BA, 07 de JANEIRO de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo administrativo nº 010/2020 Inexigibilidade de Licitação nº I004/2020, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos Processos Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, determino a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 010/2020

EMPRESA:

Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2020

- VICTOR & GOMES ADVOCACIA & CONSULTORIA

CNPJ/CPF: 31.944.258/0001-70

Endereço: Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Sala 501, Torre B, São Cristovão, Salvador/BA.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos Processos Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Órgão/Unidade: 1.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações e Atividades ADM do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 339035.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – recursos próprios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro– BA, 07 de JANEIRO de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santo Amaro necessita proceder a contratação de serviços de Assessoria ao controle Interno, conforme especificação da Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Ente do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no o art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.191.931/0001-45, estabelecida à Avenida Franz Gedeon, nº 503, térreo, centro, Sala 03, Jequié/BA, contém em seu quadro profissional altamente qualificado para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

Praça da Aclamação, S/N CNPJ 34.219.246/0001-70 e-mail câmaradaSantoAmaro@hotmail.com
Telefax: (75) 3425-1018



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa Sameque Ferreira de Oliveira - ME apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretaria desta Casa Legislativa é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Legislativo local, qual seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa Sameque Ferreira de Oliveira - ME e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, RESOLVE declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 007/2020

Inexigibilidade de Licitação nº I001/2020

Razão: Sameque Ferreira de Oliveira - Me

CNPJ/CPF: 25.191.931/0001-45

Endereço: Avenida Franz Gedeon, nº 503, térreo, centro, Sala 503, Jequié - BA,

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria ao Controle Interno

Valor global do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01001

Projeto/Atividade: 01.01.001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00

**Praça da Aclamação, S/N CNPJ 34.219.246/0001-70 e-mail câmaradaSanto
Amaro@hotmail.com
Telefax: (75) 3425-1018**



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente Termo de Inexigibilidade.
Procedam-se às formalidades legais.

Santo Amaro- BA, 07 de Janeiro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores

Praça da Aclamação, S/N CNPJ 34.219.246/0001-70 e-mail câmaradaSanto
Amaro@hotmail.com
Telefax: (75) 3425-1018



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santo Amaro necessita proceder a contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificação da Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contadora deste Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no o art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.755.619/0001-22, estabelecida à Rua Elziro Macedo, nº 247, térreo, centro, Ipirá/BA, contém em seu quadro profissional altamente qualificado para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretaria desta Casa Legislativa é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Legislativo local, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, RESOLVE declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 008/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 1002/2020
Razão: DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.755.619/0001-22
Endereço: Rua Elziro Macedo, nº 247, térreo, centro, Ipirá-Ba,

Objeto: Contratação de Assessoria Contábil Especializada para elaboração da prestação de contas mensal, acompanhamento da execução do orçamento financeiro, assessoria nas diligências mensais junto ao TCM/BA, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil no exercício de 2020, Elaboração do Orçamento Financeiro, para incorporação ao projeto da LOA e Elaboração da Prestação de Contas Anual.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Valor global do Contrato: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01001

Projeto/Atividade: 01.01.001.2002

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente Termo de Inexigibilidade.
Procedam-se às formalidades legais.

Santo Amaro- BA, 07 de Janeiro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santo Amaro necessita proceder a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Preventiva, conforme especificação da Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contadora deste Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no o art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.215.576/0001-22, estabelecida à Rua Frederico Simões, nº 85, Edif. Simonsen Empresarial, Sala 805, Caminho das Árvores, Salvador/BA, contém em seu quadro profissional altamente qualificado para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretaria desta Casa Legislativa é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Legislativo local, qual seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhents reais) mensais.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, RESOLVE declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 009/2020

Inexigibilidade de Licitação nº I003/2020

Razão: ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 27.215.576/0001-22

Endereço: Rua Frederico Simões, nº 85, Edif. Simonsen Empresarial, Sala 805, Caminho das Arvores, Salvador/BA,

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Externo, a saber, TCM/BA e Ministério Público Estadual, bem como, junto a Secretária Legislativa e Demais Entes da Administração Pública.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Valor global do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01001

Projeto/Atividade: 01.01.001.2002

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente Termo de Inexigibilidade.
Procedam-se às formalidades legais.

Santo Amaro- BA, 07 de Janeiro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santo Amaro necessita proceder a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Preventiva, conforme especificação da Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contadora deste Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no o art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa VICTOR & GOMES ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 31.944.258/0001-70, estabelecida à Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Sala 501, Torre B, São Cristóvão, Salvador/BA, contém em seu quadro profissional altamente qualificado para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretaria desta Casa Legislativa é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Legislativo local, qual seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa VICTOR & GOMES ADVOCACIA & CONSULTORIA e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, RESOLVE declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 010/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 1004/2020

Razão: VICTOR & GOMES ADVOCACIA & CONSULTORIA

CNPJ/CPF: 31.944.258/0001-70

Endereço: Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Sala 501, Torre B, São Cristovão, Salvador/BA,

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos Processos Licitações Públicas e Contratos Administrativos.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Valor global do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 01001
Projeto/Atividade: 01.01.001.2002
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente Termo de Inexigibilidade.
Procedam-se às formalidades legais.

Santo Amaro- BA, 07 de Janeiro de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara de Vereadores